



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 027/2018 do Processo n° 023/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n.1.122/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica, com a finalidade de atender a nova sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA, Conforme CI PREVINA n° 024/2018, Solicitação n° 97/2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 20/02/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/03/2018 às 07:30 horas (Horário Local).**  
Nova Andradina MS, 15 de Fevereiro de 2018.  
Gilberto Barbieri  
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 028/2018 do Processo n° 024/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n.1.122/2013. Objeto: Aquisição de material elétrico, com a finalidade de atender a nova sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA, Conforme CI PREVINA n° 025/2018, Solicitação n° 92/2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 20/02/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/03/2018 às 13:30 horas (Horário Local).**  
Nova Andradina MS, 15 de Fevereiro de 2018.  
Gilberto Barbieri  
Pregoeiro (a)

**DECRETO N° 2.094, de 9 de Fevereiro de 2018.**

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei n° 1.112, de 19 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o Ofício n° 4/CMDC/18, no qual consta a solicitação da nomeação do 6º Conselho Tutelar Suplente Luis Gustavo Escalante dos Santos para suprir a ausência da Conselheira Titular Ana Claudia Crencencio Pereira da Silva durante seu atestado médico no período de 5 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica nomeado, no período de 5 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2018, o Conselheiro Tutelar Suplente **LUIS GUSTAVO ESCALIANTE DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência da Conselheira Titular Ana Claudia Crencencio Pereira da Silva durante seu atestado médico, nos termos dos autos n. 59.620/2018.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 2.095, de 9 de Fevereiro de 2018.**

*Dispõe sobre a alteração do Decreto n 1.895, de 16 de Novembro de 2016, que nomeia os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina para o biênio 2017-2018, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que é necessário compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Nova Andradina, criada pela Lei Municipal n° 295, de 26 de novembro de 2001;

**CONSIDERANDO** que a composição da mesma vem explicitada no artigo 12, da referida legislação;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n. 1.895 nomeou em 16 de Novembro de 2016 os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Nova Andradina;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito Municipal indicar e nomear o presidente titular e suplente da referida junta administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam alterados o inciso I do artigo 1° e inciso I do artigo 2°, ambos do Decreto 1.895, de 16 de Novembro de 2016, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1°** (...)

I – **Francisco de Sá**, como Presidente, indicado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2°** (...)

I – **Sergio Antônio Picoli Junior**, do Presidente, indicado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
**DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA**

**COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**  
**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017**

**EDITAL N° 005/2018**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições e juntamente com a Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 92/2017, de 04 de outubro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Edital n° 003/2018 (Resultado da Prova Escrita) foi efetuada a seguinte alteração:

**NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

**ONDE SE LÊ:**

Nome	Inscrição	CPF	PORT	MAT	ESPEC	Pontos	Resultado
SILVIA MARIA DA SILVA MACEDO	61906	021.013.051.27	25,0	10,0	17,5	52,5	Reprovado

**LEIA-SE:**

Nome	Inscrição	CPF	PORT	MAT	ESPEC	Pontos	Resultado
SILVIA MARIA DA SILVA MACEDO	61906	021.013.051.27	25,0	10,0	17,5	52,5	Aprovado

**NOVA ANDRADINA /MS, 14 de fevereiro de 2018**

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

**Comissão de Concurso Público**

**HIURY EMILIO IZZO**

**Presidente**

**Membros:**

**JABER CLEDSON DA SILVA**

**LUIS ALBERTO DA SILVA**

**EDITAL Nº 0062018FP - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizad(o)s nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 11792 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 4912/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CÓDIGO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
2136/2018	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA	22240	2	14	RUA ANTONIO CAPUCI	SN	JARDIM IMPERIAL
2154/2018	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA	22367	5	12	RUA PROFESSOR JOSE DIAS DE ALMEIDA	SN	JARDIM IMPERIAL
2156/2018	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA	22407	6	8	RUA SEBASTIAO J DE RESENDE	SN	JARDIM IMPERIAL
2157/2018	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA	22409	6	9	RUA SEBASTIAO J DE RESENDE	SN	JARDIM IMPERIAL
2166/2018	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA	22519	7	14	RUA SEBASTIAO J DE RESENDE	SN	JARDIM IMPERIAL
2152/2018	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA	22195	8	13	RUA ISRAEL DA SILVA NANTES	SN	JARDIM IMPERIAL
2159/2018	SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA	22207	8	25	RUA SEBASTIAO J DE RESENDE	SN	JARDIM IMPERIAL
2160/2018	ORIDES ROCHA FERNADES	22274	9	9	RUA SEBASTIAO J DE RESENDE	2416	JARDIM IMPERIAL
701/2018	ROBERTO ROZILDA DE OLIVEIRA AGUIERO	26302	2	24	RUA LEONIDIO VALENTIM PINTO	307	CONJ. HAB. RANDOLFO JARETA
702/2018	DANIELY BONFIM SANTANA	26315	3	8	RUA GABRIEL RODRIGUES PONTES	344	CONJ. HAB. RANDOLFO JARETA
703/2018	LETICIA DE FATIMA DIAS VEDEKIN OLIVEIRA	26333	3	24	RUA ANTONIO TEODORO DE RESENDE	305	CONJ. HAB. RANDOLFO JARETA
704/2018	ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	26336	4	2	RUA IRINEU PERGENTINO GIGLIO	SN	CONJ. HAB. RANDOLFO JARETA
706/2018	FABIO CESAR LEAL TORRES	26461	6	20	RUA JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	349	CONJ. HAB. RANDOLFO JARETA
711/2018	JAQUELINE DESTRO DO NASCIMENTO	26484	11	18	RUA PEDRO VALENTIM PINTO	505	CONJ. HAB. RANDOLFO JARETA
712/2018	EDUARDO MARCOS DE LIMA	26511	12	18	RUA JOSE ALVES DA MOTA	507	CONJ. HAB. RANDOLFO JARETA

714/2018	MARIA HELENA TIBURCIO DOS SANTOS DE MENEZES	26584	15	9	RUA IRINEU PERGENTINO GIGLIO	472	CONJ. HAB. RANDOLFO JARETA
715/2018	ABNER SANDRO DE OLIVEIRA GOMES	26588	15	13	RUA IRINEU PERGENTINO GIGLIO	512	CONJ. HAB. RANDOLFO JARETA
717/2018	FABIO CARDOSO	26674	16	21	RUA ANTONIO TEODORO DE RESENDE	475	CONJ. HAB. RANDOLFO JARETA

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM  
Matrícula 7790/Fiscal de Posturas

**EDITAL Nº 0072018FP - NOTIFICAÇÃO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**  
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizad(o)s nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a desobstrução e limpeza de calçada no imóvel infra. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 11792 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com o Art. 114 da Lei nº 11792, conforme relação abaixo:

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CÓDIGO	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
728/2018	JOSE VITORIO PERIM CAMPITELLI	6473	RUA DA SAUDE	2006	HORTO FLORESTAL
729/2018	HILDA DE SOUZA MENEZES	9580	AVENIDA IVINHAMA	1412	VILA OPERARIA

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM  
Matrícula 7790/Fiscal de Posturas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/01/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/01/2018, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo **Auxiliar de Serviços Básicos para atuar em ações de combate à dengue**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

#### BLOQUEADOR QUÍMICO – SEDE

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Aparecido Andrade Conceição	35.350.378-2	AP.	1º
Cleiton Diego de Oliveira Martins	1722392	AP.	2º
Devanir Jose de Souza	584824	AP.	3º
Helton Luiz Monteiro Eleuterio	46.084.158-0	AP.	4º
Gabriel Henrique Camilo Rodrigues	2.399.816	AP.	5º
Marcio Nogueira da Silva	1.771.835	AP.	6º

#### BLOQUEADOR QUÍMICO – Nova Casa Verde

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Cleyton dos Santos Silva	40.487.975-5	AP.	1º
Antonio Pacheco Urbano	5.580.003-0	AP.	2º
Murilo Rocha Felizardo da Silva	2.117.208	AP.	3º
Hermes dos Santos Sabino	1.110.068	AP.	4º

#### COLETOR DE MATERIAIS E RESIDUOS – Sede

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Gilberto da Silva Andrade	1099204	AP.	1º
João Pereira de Almeida	691847	AP.	2º
Juliano Monteiro Rodrigues	1671661	AP.	3º
Gabriel Henrique do Nascimento	1622253	AP.	4º
Eilton Cordeiro da Silva	1.120.127	AP.	5º
Edson Parede Miguel	2.110.389	AP.	6º
Danilo Antonio Bernal Aniceto	1802093	AP.	7º
Fabiano Pellicciari	2.384.217	AP.	8º
Ediel Gonçalves de Oliveira	1022133	AP.	9º
Eliane Jaqueline da Silva	1.521.608	AP.	10º

Elisangela Ezidio	1578211	AP.	11º
Madalena Tenório Bezerra Ribeiro	1311688	AP.	12º
Sedinei de Almeida Nunes	395616	AP.	13º
Willian da Silva Fernandes	2.046.807	AP.	14º
Kamila Cristina da Silva Arvelino	2.190.375	AP.	15º
Geovana Ferreira Messa	2.237.087	AP.	16º
Geisibel Jeane Reis Santos	47.161.080	AP.	17º
Bruna Raquel Nunes de Moraes	2.161.907	AP.	18º
Marilene Fagundes Freitas	1429074	AP.	19º
Maria Aparecida Rodrigues	358.434	AP.	20º
Leonardo Castro Manieiro	2.172.141	AP.	21º
Rosmarina Alves da Silva Vieira	1141180	AP.	22º
Roberta Dias Guimarães	1543197	AP.	23º
Silvia Rafaela de Moraes	370730185	AP.	24º

#### COLETOR DE MATERIAIS E RESIDUOS – Nova Casa Verde

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Paulo Henrique Garcia Palermo	1.703.112	AP.	1º
Jefê dos Santos Barbosa	2.051.697	AP.	2º
Sebastião Pacheco Urbano	6.034.407-8	AP.	3º
Isac Aparecido da Silva	2.251.125	AP.	4º
Odilson Costa da Silva	1.094.223	AP.	5º
Edevanildo Marques da Silva	1400485	AP.	6º

Nova Andradina-MS, 15 de Fevereiro de 2018.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício 08/2018.

A  
Srº Norberto Fabri Junior

Secretário Municipal de Saúde

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina, José Ferreira Saraiva no uso de suas competências e atribuições vem por meio desse solicitar publicação do desligamento de Suelen dos Santos Rodrigues, de acordo com Regimento Interno deste conselho, apresentamos nosso apreço e distinta consideração.

Grato,  
Atenciosamente

**José Ferreira Saraiva**  
Presidente do CMS-NA

ILMO (A). Secretário Municipal de Saúde de Nova Andradina MS  
Norberto Fabri Junior

Conselho Municipal de Saúde, Endereço: Rua Santo Antônio, nº 8 Bairro Centro  
fone: 3 96-e-mail: cms.na.ms@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício 10/2018.

A  
Srº Norberto Fabri Junior

Secretário Municipal de Saúde

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina, José Ferreira Saraiva no uso de suas competências e atribuições vem por meio desse solicitar a substituição da Sraº Eliane Zanatti Perigo deste conselho, em que seu lugar seja inserido o Srº Valmir Moraes da Silva como Titular, e a mesma atuara como Suplente no Conselho Municipal de Saúde.

Grato,  
Atenciosamente

**José Ferreira Saraiva**  
Presidente do CMS-NA

ILMO (A). Secretário Municipal de Saúde de Nova Andradina MS  
Norberto Fabri Junior

Conselho Municipal de Saúde, Endereço: Rua Santo Antônio, nº 8 Bairro Centro  
fone: 3 96-e-mail: cms.na.ms@gmail.com

**PORTARIA Nº 46, de 9 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 23.743/2014;

**CONSIDERANDO** o laudo médico da f. 110, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de janeiro 2018, a servidora **JULIANA MARQUES MATOS AMORIM**, matrícula 5026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 47, de 9 de fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 31.945/2015;

**CONSIDERANDO** o laudo médico da f. 82, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de novembro 2017, da servidora **ROSANGELA MARIA SCHIRMANN**, matrícula 4565, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de auxiliar de serviços básicos, para exercer a função de inspetor de alunos, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 29 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 48, de 9 de fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 38.233/2016;

**CONSIDERANDO** o laudo médico da f. 73, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de janeiro 2018, da servidora **VILMA EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, matrícula 5100, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Agente de Apoio Social, para exercer a função de Auxiliar de Merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 49, de 9 de fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 59.263/2018;

**CONSIDERANDO** o laudo médico da f. 8, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 3 de janeiro 2018, da servidora **ELISABETE DE DEUS SANTANA**, matrícula 6883, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de Copeira, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 50, de 9 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal **KEILA DA SILVA SANTOS CANDIDO**, do cargo em comissão de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 59.472/2018).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 347/18 Data: 08/02/2018

Licitação: Processo: 54507/2017, Pregão: 246/2017, Ata nº.: 166/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.06.00.00.00.1106	- Alimentos para animais

Valor Total do Empenho: 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais)

Credor: 2070 **MARIA LIDIA SOUZA DA SILVA-ME**

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE RAÇÕES COM A FINALIDADE DE ATENDER AO CCZ-CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº166/2017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 349/18 Data: 09/02/2018

Licitação: Processo: 53124/2017, Pregão: 260/2017, Ata nº.: 214/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1106	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 25.743,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e três reais)

Credor: 2009 **WF ELETROAR EIRELI - ME**

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº214/2017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 350/18 Data: 09/02/2018

Licitação: Processo: 53124/2017, Pregão: 260/2017, Ata nº.: 214/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1106	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.767,00 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais)

Credor: 2009 **WF ELETROAR EIRELI - ME**

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº214/2017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 59/18 Data: 09/02/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata n°.: 202/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.202	- Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 300,00 (trezentos reais)

Credor: 603 S. N. DIAS - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 202/2017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 60/18 Data: 09/02/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata n°.: 202/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.203	- Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Com
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Credor: 603 S. N. DIAS - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 202/2017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 61/18 Data: 09/02/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata n°.: 202/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco de Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

Credor: 603 S. N. DIAS - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 202/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 576/18 Data: 09/02/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata n°.: 202/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 202/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 577/18 Data: 09/02/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata n°.: 202/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.241.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 202/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 578/18 Data: 09/02/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata n°.: 202/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 300,00 (trezentos reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 202/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 579/18 Data: 09/02/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata n°.: 202/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.219	- Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 202/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 580/18 Data: 09/02/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata n°.: 202/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.225	- Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 202/2017.

**Relatório processo seletivo**

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de Nível Fundamental Incompleto e Capacidade Física para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Senhor Prefeito Municipal, através do Edital nº 01/04/2018, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer as funções de Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Pneu e Operador de BobCat, Motorista de Veículos Pesado de coleta de lixo, pipa, comboio, çaçamba e prancha com CNH categoria D) e Auxiliar de Serviços Básicos(masculino e feminino).

Para efetuar o recrutamento de pessoal, para a execução dos trabalhos da seleção de profissionais para exercer as funções de Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Pneu e Operador de BobCat, Motorista de Veículos Pesado de coleta de lixo, pipa, comboio, çaçamba e prancha com CNH categoria D) e Auxiliar de Serviços Básicos(masculino e feminino), houve um processo seletivo simplificado atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

As inscrições foram realizadas por fichas de inscrição, disponibilizadas pela Secretaria de Municipal de Serviços Públicos nos dias 29 a 01 de Fevereiro de 2018, e através de processo seletivo dos candidatos para exercerem as funções de Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Pneu e Operador de BobCat, Motorista de Veículos Pesado de coleta de lixo, pipa, comboio, çaçamba e prancha com CNH categoria D) e Auxiliar de Serviços Básicos(masculino e feminino), onde foram analisadas as experiências profissionais dos candidatos, disponibilidade imediata de prestação de serviços e o seu aproveitamento dentro das necessidades dos trabalhos a serem desenvolvidos no Município, Foram considerados 03 (três) fatores para classificação, sendo eles:

- Ficha de inscrição,
- Questionário de entrevista,
- Teste físico para A.S.B. e prático para motorista e operadores A.S.E.

Após a conclusão dos testes acima mencionados, foram aprovados 118 (cento e dezoito) candidatos, sendo classificados de acordo com o item 4 do Edital 01/04/2018.

É o relatório.

15 de fevereiro de 2018

Sildiano de Souza Aragão

Diogo Donizete Ginez

Roberto Ginell

Processo Seletivo Simplificado Edital 04/04/2018 02

EDITAL Nº 04/04/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer as funções Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Pneu e Operador de BobCat, Motorista de Veículos Pesado de coleta de lixo, pipa, comboio, çaçamba e prancha com CNH categoria D) e Auxiliar de Serviços Básicos(masculino e feminino) para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/04/2018, conforme abaixo:

**AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

OPERADOR DE BOBCAT			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Tiago Alves de Araújo	1703425 SSP/MS	APROV.
2	Marcelo Rodrigo Brites da Silva	1567884 SSP/MS	APROV.
3	Joselido Ferreira dos Santos	1444938 SSP/MS	APROV.

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO PRANCHA			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
CLASS.	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Sebastião de Souza	566406 SSP/MS	APROV.
2	Eliói de Oliveira Garcia	1370967 SSP/MS	APROV.
3	Gesimar dos Santos Souza	1480821 SSP/MS	APROV.
4	Jair Santana de Lima	598930 SSP/MS	APROV.
5	João Paulo Prado Ribeiro	1283800 SSP/MS	APROV.
6	Adevalcyr Inácio Gomes	462159 SSP/SP	APROV.
	Alcides Gonçalves de Andrade	1475286 SSP/MS	N.C.

OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR DE PNEUS			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
CLASS.	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Edna Xavier	935154 SSP/MS	APROV.
2	Ricardo Vicentini	1348295 SSP/MS	APROV.
3	Jose Antônio Alves de Queiroz	16852515 SSP/SP	APROV.
4	Noel Firmino Dionísio	1412114 SSP/MS	APROV.
5	Natalício Moreira dos Santos	1543727 SSP/MS	APROV.
	Aparecido Donizete Pereira Nobre	1191567 SSP/MS	N.C.

OPERADOR DE MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Ivan Raimundo da Silva	1581826 SSP/SP	APROV.
2	Adriano Aparecido Alves	1703691 SSP/MS	APROV.
3	Luiz Carlos de Souza	233867 SSP/MS	APROV.
4	Carlos Felipe Cardoso Alves	1840150 SSP/MS	APROV.
5	Cristiano Souza Ferreira	502462779 SSP/SP	APROV.
6	Jeivisson Luan Cordeiro dos Santos	175367 SSP/MS	APROV.
	Rafael Willian Vieira	1631558 SSP/MS	REPROV.

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO COLETOR DE LIXO			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Valdemir Ferreira da Silva Pires	24534613 SSP/SP	APROV.

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO PIPA			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Jose Severino Carocini	366846 SSP/MS	APROV.

NOVA CASA VERDE		SITUAÇÃO	
1	Fernando Rosati Mantoani	1778238 SE.USP/MS	APROV.

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO ÇAÇAMBA			
NOVA CASA VERDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Paulino Ramires	1171338 SSP/MS	APROV.
2	Elsiliane Dias Rocha	134611 SSP/MS	APROV.
3	Antônio Pacheco Urbano	55800030 SSP/PR	APROV.
4	Nelson Aparecido Sanches	997383 SSP/MS	APROV.

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO ÇAÇAMBA			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Francisco Rodrigues da Macena Filho	11900695 SSP/SP	APROV.
2	Marcos Santa Cruz Gomes Pedroso	793696 SSP/MS	APROV.
3	Zelito Jose Moraes	166397 SSP	APROV.
4	Gilberto Schadek	635924 SSP/MS	APROV.

Processo Seletivo Simplificado Edital 04/04/2018 04			
5	Sergio Barreto Dias	1329194 SSP/MS	APROV.
6	Adriano Barbosa Waltmann	1722546 SSP/MS	APROV.
7	Jose Antônio dos Reis	096674 SSP/MS	APROV.
8	Zilda Aparecida de Almeida	1101694 SSP/MS	APROV.
9	Eder Francisco de Souza	1462022 SSP/MS	APROV.
10	Hitler Bertelli	146041 SSP/MS	APROV.
11	Josias da Silva Rodrigues	944533 SSP/SP	APROV.
12	Osmar Barbosa da Silva	52725410 SSP/PR	APROV.
13	Hermes Amorim	39370 SSP/MS	APROV.
14	Ademir Pereira	304487971 SSP/MS	APROV.
	Daniel Guimaraes Carrion	3075226898 SSP/RS	N.C.
	Vanderley da Silva Evangelista	405680818 SSP/SP	N.C.

OPERADOR DE MAQUINAS MOTONIVELADORA			
NOVA ANDRADINA SEDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Nelson Silvestre	163944 SSP/MS	APROV.
2	Carlos Pelegrino Filho	122353 SSP/SP	APROV.
	Ercílio Clementino Gonçalves	1270380 SSP/MS	N.C.
	Antônio Carlos Ramos da Silva	13185666 SSP/MS	N.C.
	Jose Francisco dos Reis	20529 SSP/MS	N.C.

OPERADOR DE MAQUINAS MOTONIVELADORA			
NOVA CASA VERDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Sidney Maia Santana	860317 SSP/MS	APROV.
2	Alex Farias Pedroso	001493356 SSP/MS	APROV.
	Genivaldo Lima	55283 SSP/MS	REPROV.

OPERADOR RETROESCAVADEIRA			
NOVA ANDRADINA			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Gabriel Guillen Moro	1798599 SSP/MS	APROV.

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - NOVA ANDRADINA (MASCULMO)			
Clas.	Nome	RG	SITUAÇÃO
1	Rafael Virgolino Mendes de Lima	001581823 SSP/MS	APROV.
2	Lesly Prophete	G24444-C	APROV.
3	Againlove Vixamar	G2220247	APROV.
4	Claudemiro Pereira da Silva	615246 SSP/MS	APROV.
5	Edimilson Pereira Guissoni Silva	2063037 SSP/MS	APROV.

Processo Seletivo Simplificado Edital 04/04/2018 05

6	Dalvison Danilo de Souza Silva	491877274 SSP/SP	APROV
7	Claudemir de Souza Alves	0014047344 SSP/MS	APROV
8	Vinicius Henrique Neto Cintra	2406545 SSP/SP	APROV
9	Guilherme de Jesus Queiroz	1837227 SSP/MS	APROV
10	Vitor Cesar Campos Lemes	527743975 SSP/SP	APROV
11	Bruno da Silva Estevo	1766798 SSP/MS	APROV
12	Rogério Rodrigues Maia	454364635 SSP/SP	APROV
13	Jeferson da Silva Machado	001830809	APROV
14	Jose Augusto Barbosa de Matos	001566872 SSP/MS	APROV
15	Guilherme Cezar da Silva Chagas	001430456 SSP/MS	APROV
16	Jose Antônio do Carmo	001049985 SSP/MS	APROV
17	Guilherme Henrique de Lima Lopes	2038760 SSP/MS	APROV
18	Jose Paulo de Souza	502953524 SSP/SP	APROV
19	Deivid Junior Taveira Xavier	1749701 SSP/MS	APROV
20	Josuel Farias Batista	001731223 SSP/MS	APROV
21	Cilco de Souza	140735 SSP MS	APROV
22	Claudemir Pereira	001654211 SSP/MS	APROV
23	Anderson Tavares dos Santos	001813300 SSP/MS	APROV
24	Manoel Jose dos Santos	20498 SSP/MS	APROV
25	Mario Bulcão Gomes	2308715 SSP/MS	APROV
26	Igor Roberto Galindo Martins	2136815 SSP/MS	APROV
27	Jose Maria da Silva	25738488172	APROV
28	Sinezio Vezu	066943 SSP/MS	APROV
29	Adauto Sidney Ferreira	829332 SSP/MS	APROV
30	Natanael Alves Caria	1463289 SSP/MS	APROV
31	Ilson Rodrigues Pereira	397704 SSP/MS	APROV
32	Alphonse Marcelin	G350301-T	APROV
33	Wilson Francozo	119422985 SSP/SP	APROV
	James Roger da Silva	2043469 SSP/MS	REPROV.
	Lucas matos de Moraes	1984475 SSP/MS	REPROV.
	Antônio Marcos Salgueiro	1164296 SSP/MS	N.C.
	Carlos Alberto de Matos	231600331 SSP/SP	N.C.
	Cleiton Robson Francozo	2118685 SSP/MS	N.C.
	Evandro de Matos Evaristo	590487218 SSP/SP	N.C.
	Fernando de Souza Pereira	001430453 SSP/MS	N.C.
	Jhonatan da Silva Celestino	2119611 SSP/MS	N.C.
	Jurandir Matiazzi dos Santos	521405 SSP/MS	N.C.
	Othiel Bueno Maia Santana	1623880 SSP/MS	N.C.
	Paulo Cesar Dantas	001436224 SSP/MS	N.C.
	Willian de Lima Kringer	1986011 SSP/MS	N.C.
	Wilson de Souza Batista Junior	443052104 SSP/SP	N.C.
	Wellerson Guaresi Aniceto	2104873 SSP/MS	N.C.

Processo Seletivo Simplificado Edital 04/04/2018 06

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - NOVA CASA VERDE (MASCULINO)**

Clas.	Nome	RG	SITUAÇÃO
1	Cleverson de Jesus Ramires	2143995 SSP/MS	APROV
2	Dionatan Nascimento Lao	2128976 SSP/MS	APROV
3	Dirceu Bernardes Pretes	6052050959 SSP/RS	APROV.
	Cleiton da Silva	70299212165	N.C.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - NOVA ANDRADINA (FEMININO)**

Clas.	Nome	RG	SITUAÇÃO
1	Melloren Araújo de Andrade	2137754 SSP/MS	APROV
2	Mernise Ocean	G299531-0	APROV
3	Helena Alves Queiroz	000792647 SSP/MS	APROV
4	Maria Sueli da Silva de Souza	463838 SSP/MS	APROV
5	Geine Alves Rodrigues	001310443 SSP/MS	APROV
6	Lindinalva dos Anjos	00086632 SSP/MS	APROV
7	Dayane da Silva Garcia	2005833 SSP/MS	APROV
8	Maura Eliane dos Santos	295572255 SSP/SP	APROV
9	Francisca Laiane Silva B. de Lima	2355819 SSP/MS	APROV
10	Aline Marques Ribeiro Soares	5467467 SSP/GO	APROV
11	Claudia de Araújo Machado	001717726 SSP/MS	APROV
12	Adriana da Silva Amariha	001329213 SSP/MS	APROV
13	Rosângela de Oliveira	03636009141	APROV
14	Gueline Guerrier	G396318-W	APROV
15	Tayuane Cerqueira Santana	381633123 SSP/SP	APROV
16	Vanília Vidal de Souza	001780906 SSP/MS	APROV
17	Jaqueline Gonçalves Farias	370971280 SSP/MS	APROV
18	Duolanta Orubia	71209009196	APROV
19	Marionice Lemes Melo	1021255 SSP/MS	APROV
20	Romilda dos Santos	001508425 SSP/MS	APROV
21	Simoni Queiroz da Silva	001445110 SSP/MS	APROV
22	Dhiene Moreira Araldo	1987898 SSP/MS	APROV
23	Daniela Stefany Freitas da Silva	2273902 SSP/MS	APROV
24	Dayane Joyce Rodrigues	001639162 SSP/MS	APROV
25	Bruna Jordana dos Reis P da Silva	1920279 SSP/MS	APROV
26	Maria Helena Ezidio	001413216 SSP/MS	APROV.
27	Regiane Rodrigues Machado	00178820 SSP/MS	APROV.
28	Flavia Lemes dos Santos	1032029 SSP/MS	APROV.
29	Fernanda de Freitas da Silva	1997895 SSP/MS	APROV.
30	Joyce Aparecida Freitas da Silva	19998229 SSP/MS	APROV.
31	Roseli Rosa Rodrigues	000828124 SSP/MS	APROV.
32	Natacha JN Baptiste	08221016305/2015-35	APROV.
33	Charley Dupuy	0834000049/2018-51	APROV.

Processo Seletivo Simplificado Edital 04/04/2018 07

Nome	RG	SITUAÇÃO
Denise Garcia Teixeira	001629809 SSP/MS	REPROV.
Aparecida Conceição da Silva	952703 SSP/MS	N.C.
Elisângela dos Santos Pinheiro	001445097 SSP/MS	N.C.
Gizelaine dos Santos Vieira	001524687 SSP/MS	N.C.
Lucineia Aparecida Mulher	000939031 SSP/MS	Desistente
Lucineia Ferreira Freire	2360672 SSP/MS	N.C.
Maria Madalena Rodrigues	001437059 SSP/MS	N.C.
Marcela Aparecida Neves	001402097 SSP/MS	N.C.
Ronise Josep	G3012014-L	N.C.
Simone Ramos de Souza	001355968 SSP/MS	N.C.
Sandra dos Santos Souza Veiga	001559719 SSP/MS	N.C.
Thais Fernanda Silva Oliveira	1996933 SSP/MS	N.C.
Valeria Aparecida de Oliveira	233144249 SSP/SP	N.C.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - NOVA CASA VERDE (FEMININO)**

Clas.	Nome	RG	SITUAÇÃO
1	Maria Aparecida Pimentel de Freitas	001948713 SSP/MS	APROV
2	Tiara de Souza	001672674 SSP/MS	APROV
3	Claudete Tomaz Moraes	001604871 SSP/MS	APROV.

Nova Andradina, 14 de Fevereiro de 2018.

Sildiano de Souza Aragão

Diogo Donizeti Ginez

Roberto Ginell


**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Governo Municipal
**TERMO DE ENCERRAMENTO****DO CONTRATO nº 195/2017, 196/2017 E 197/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº195/2017, 196/2017 E 197/2017**, celebrado com: SCHUERFF & TOLEDO LTDA-ME, BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, F.M.SELHORST DROGARIA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de fevereiro de 2017.

**Norberto Fabri Junior**  
 Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Governo Municipal
**TERMO DE ENCERRAMENTO DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016**, celebrado com os fornecedores:

Ana A. B. A. Rodrigues – ME(CANAA)  
 Bruno Arizoli Correa Batista – ME  
 Gráfica E Editora Cristo Rei Ltda – ME

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e pelo Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Atenciosamente,

Nova Andradina - MS, 14 de fevereiro de 2018.

**Emerson Nantes de Matos**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº. 2.097, de 15 de Fevereiro de 2018.**

**Estabelece medidas para contenção de despesas com pessoal no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a imperiosa necessidade de ajustar as despesas ao efetivo ingresso de receita; e,

CONSIDERANDO o desequilíbrio nas finanças públicas municipais ocasionado pela acentuada queda no índice de participação do ICMS, que passou de 1,6787% em 2016 para 1,3043% em 2018, refletindo numa perda considerável, em torno de 22,3% no ingresso da maior receita auferida pela administração municipal;

CONSIDERANDO que somente a perda de receita do ICMS no mês de janeiro de 2018 com a redução do índice foi de, aproximadamente, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

CONSIDERANDO o cumprimento das normas vigentes, em especial o limite de despesa com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que frente à redução da receita exige medidas de contenção, de difícil aplicação, pois quase a totalidade dessa despesa advém de servidores concursados, sem margem para redução;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam vedadas até 30 de junho de 2018, as seguintes despesas com pessoal na administração municipal:

**I** - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;

**II** - criação de cargo, emprego ou função;

**III** - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

**IV** - provimento de cargo público ou admissão a qualquer título, ressalvada:

**a)** a nomeação de candidato aprovado em concurso público para substituir servidores já contratados ou cargo em comissão, sem aumento de despesa;

**b)** a reposição decorrente de aposentadoria, falecimento, exoneração, licença ou demissão de servidores das áreas de educação e saúde, desde que a vacância do posto de trabalho importe em prejuízo para serviços essenciais da Administração Municipal, sem aumento de despesa.

**V** - a instituição de qualquer adicional, gratificação ou qualquer outra despesa de pessoal, salvo disposição legal.

**VI** - Contratação por prazo determinado de servidor temporário, ressalvado nos casos em que a despesa for coberta por recursos de convênios ou termo similar ou para atender serviços ou ações reconhecidas como de excepcional interesse público pelo Prefeito Municipal na área da educação, saúde e serviços públicos;

**Art. 2º** Com a concordância de todos fica reduzido em 10% (dez por cento) o valor do subsídio pago ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, cabendo à Diretoria-Geral de Recursos Humanos providenciar os trâmites necessários para redução da despesa e as autorizações junto aos agentes políticos.

**Art. 3º** O pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, quando for imprescindível o trabalho em horas excedentes à carga horária da função do servidor, será proposto pelo titular do órgão ou entidade de exercício, mediante apresentação de programação mensal a ser aprovada, previamente, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração e o Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a compensação de horas trabalhadas fora do horário normal de expediente por tempo equivalente de folga, a critério do Secretário Municipal de cada pasta, que instituirá os dias de folga e horários de trabalho.

**Art. 4º** Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração e o Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

**Parágrafo único.** Com a concordância de todos fica suspenso o pagamento de diárias para custear despesas de deslocamento no Estado ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Decreto 2.097/2018 p. 2

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 2.098, de 15 de Fevereiro de 2018.**

**Dispõe sobre o contingenciamento do orçamento vigente no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas no inciso VI do art. 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a imperiosa necessidade de ajustar as despesas ao efetivo ingresso de receita; e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de reduzir despesas públicas frente à expressiva redução receita do ICMS, com consequências na execução orçamentária vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** As dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e demais entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, previstas na Lei do Orçamento nº 1.424/2017, bem como as respectivas movimentações financeiras para o corrente exercício ficam contingenciadas em, pelo menos, 10% (dez por cento), das despesas de manutenção, inseridas nos elementos de despesa: material de consumo, prestação de serviços – pessoa física e jurídica, aquisição de equipamentos, material de distribuição gratuita, entre outros.

**Art. 2º** Compete ao ordenador de despesa de cada unidade orçamentária proceder a adequação de gastos de acordo com a limitação de empenho advinda do contingenciamento estabelecido neste Decreto, de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão para proceder a redução nas dotações orçamentárias.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão deverá operacionalizar em até quinze dias após a publicação deste Decreto o contingenciamento das dotações especificadas, realizando os ajustes que se fizerem necessários.

**Art. 4º** Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em, pelo menos, 10% (dez por cento), em relação ao valor registrado no primeiro semestre de 2017, em todos os órgãos da administração municipal.

**Art. 5º** Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos contingenciados, nos termos do art. 167, inciso II, da Constituição, sujeitando-se o ordenador de despesas às penalidades da lei.

**Art. 6º** Os órgãos, fundos, fundações e demais entidades do Poder Executivo devem encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em até dez dias após a publicação deste Decreto, solicitação de reserva orçamentária por estimativa, para despesas com manutenção como energia, luz, água e telefone, correspondente ao valor da despesa até o final do exercício.

**Art. 7º** Os Secretários Municipais de Finanças e de Gestão e de Planejamento e Controle, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto, ficando autorizado a proceder os ajustes necessários para a adequada execução orçamentária.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

**Instrução Normativa 1, de 15 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.**

**Estabelece normas relativas à execução orçamentária para emissão de empenhos pelos órgãos da administração municipal direta e indireta e dá outras providências**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso II do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina; e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos procedimentos para emissão de empenho, atendendo os dispositivos legais e maior controle e eficiência nos gastos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A emissão de empenhos de todos os órgãos da administração municipal deverá ser processada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, mediante solicitação dos ordenadores de despesa, sempre antecedendo a realização de qualquer despesa e devem obedecer aos seguintes trâmites:

**I** - A solicitação de empenhos deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão para análise de sua viabilidade orçamentária e financeira e quanto ao atendimento às normas legais;

**II** - Só serão recebidas solicitações de empenho de despesas de aquisição de bens e prestação de serviços que já tenham sido efetuadas a correspondente reserva orçamentária;

**III** - No histórico da reserva orçamentária destinada a despesas com aquisição de bens e contratação de serviços deverão ser descritas as características do bem ou material, ou o serviço a ser prestado e todas as informações do processo licitatório, ou a justificativa de dispensa do mesmo;

**IV** - A solicitação de empenhos deverá ser entregue e protocolada no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, somente nas segunda-feira e nas quinta-feira, no horário normal de expediente.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Fazenda irá analisar os empenhos solicitados quanto à disponibilidade financeira, orçamentária e atendimento às normas legais, sendo que a solicitação deverá ser formalmente autorizada e posteriormente encaminhada para processamento e emissão da nota de empenho, no prazo de cinco dias úteis.

**Parágrafo único.** Se a solicitação não for autorizada deverá ser devolvida à origem, contendo os motivos para o não atendimento, em cinco dias úteis.

**Art. 3º** Os empenhos deverão ser processados de acordo com a seguinte classificação:

**I** - Ordinário: utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;

**II** - Estimativo: utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente;

**III** - Global: utilizado para despesas contratuais ou outras de valores determinado, sujeitas a parcelamento, cujo valor exato de cada parcela e do montante geral possa ser conhecido a priori.

**Art. 4º** O Setor de Empenhos deverá observar o seguinte:

**I** - Utilizar a classificação dos elementos de despesa nas contas analíticas apropriadas segundo a sua natureza;

**II** - A emissão do empenho deverá ser sempre em nome do fornecedor ou prestador de serviços nos casos de aquisição de bens, a contratação de serviços;

**Art. 5º** A nota de empenho deverá ser assinada pelo ordenador de despesa, pelo Contador e pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

**Parágrafo único.** O Secretário Municipal de Finanças e Gestão e o Contador ao assinarem a nota de empenho lhes compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa que solicitou o empenho a responsabilidade pela despesa efetuada.

**Art. 6º** Aplicam-se os mesmos trâmites descritos nesta Instrução Normativa para as solicitações de anulação de empenho ou de suplementação de dotações orçamentárias.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro de 2018.

**Instrução Normativa 1/2018 p. 2**

**Walter Fernandes**  
**Secretário Municipal de Finanças e Gestão**

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 3067/14 Data: 20/11/2014****Licitação: Processo: 23829/14, Pregão: 405/2014**Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.01.001	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 43.865,50 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Credor: **4087 E. N. DE MATOS EIRELI - ME**

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS DESTAQUES DO ANO DE 2014, PARA ATENDER SEMEC.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 3068/14 Data: 20/11/2014****Licitação: Processo: 23829/14, Pregão: 405/2014**Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.01.001	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 80.619,00 (oitenta mil seiscentos e noventa reais)

Credor: **5394 RAVE IND. E COM. DE BICICLETAS EIRELI ME**

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS DESTAQUE DE 2014, PARA ATENDER SEMEC.